



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar Beneficente João 3.16, visando o atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de direitos fundamentais.

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

Nos termos do inciso V do art. 35 da Lei Orgânica, vimos encaminhar em anexo o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar Beneficente João 3.16, bem como autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Cumpre mencionar que, no momento, o Lar Beneficente João 3.16 está acolhendo 3 (três) crianças/adolescentes encaminhados pelo Município.

Pelos motivos acima descritos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Agrolândia/SC, 16 de janeiro de 2023.

José Constante
Prefeito Municipal

Nelita dos Santos Neuber
Secretária Interina de Administração,
Planejamento e Finanças



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar Beneficente João 3.16, visando o atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de direitos fundamentais.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar Beneficente João 3.16, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 00.663.923/0001-21, com sede na Estrada Geral Ribeirão Concórdia, s/nº, Braço do Trombudo, visando o acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de risco, conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento, partes integrantes desta lei.

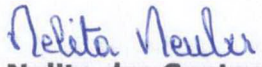
Art. 2º Os recursos para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei serão realizados na seguinte classificação orçamentária:

1001 – Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia	
08.0244.0028 2.049 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.500.0000 – Transf.a Inst.Priv. s/ Fins Lucrativos	R\$ 64.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 16 de janeiro de 2023.


José Constante
Prefeito Municipal


Nelita dos Santos Neuber
Secretária Interina de Administração,
Planejamento e Finanças